Juiz de Fora
Secretaria de Saúde

11/07/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE -SSAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - DDAS

FLUXO DE MANEJO CLÍNICO NA APS EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19

Medidas de Controle
À partir do primeiro contato, fornecer máscara cirúrgica à pessoa classificada como caso suspeito e encaminhá-la à uma área separada ou sala de isolamento.

PACIENTE COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre >= 38ºC -> aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

*A febre pode não estar presente em pacientes muito jovens,idosos,imunossuprimidos ou que possam ter utilizado antitérmico

Classificado como suspeito?

SIM → Notificação Imediata - *e-SUS Notifica* **https://notifica.saude.gov.br/login***

NÃO → Se descartado o caso, considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico.

Apresenta dispnéia ou os sinais e sintomas de gravidade:
CASO MODERADO: - Saturação de SpO2 entre 90 e 95% em ar ambiente - Esforço respiratório leve - Taquipnéia (>24 irpm) - Hipotensão - Vômitos incoercíveis - Desidratação - Alteração do nível de consciência

CASO GRAVE - Saturação de SpO2 <90% em ar ambiente ou cianose - Taquipneia > 30 irpm - Tiragem intercostal - Pneumonia com sinais de SARA - Letargia - Hipotensão
SIM

CASO LEVE - MANEJO CLÍNICO NA APS
Realizar monitoramento conforme FLUXO DO PACIENTE NA APS PARA PRECAUÇÃO E MONITORAMENTO.
- Orientações sobre isolamento -
Prescrição de fármacos para o controle de sintomas.
- Manter alimentação balanceada e uma boa oferta de líquidos. Os pacientes com condições crônicas deverão ter monitoramento intensificado.

SIM → Apresenta sinais de gravidade?

Sim → A Equipe da APS/ESF fica responsável pelo encaminhamento do paciente.

CASOS MODERADOS E GRAVES
Acionar SAMU 192

Atenção Terciária Regulado pelo SAMU

Isolamento domiciliar por 10 dias a contar da data de início de sintomas com atestado médico, se necessário. Monitoramento a cada 24 horas em pessoas com mais de 60 anos e portadores de condições clínicas de risco e a cada 48 horas nos demais. Os contatos são monitorados por 10 dias.

NÃO → Atestado médico até o fim do período de isolamento

Paciente demanda monitoramento da condição crônica

***Avaliar se o caso suspeito apresenta: - Diabetes (conforme juízo clínico) - Doenças cardíacas crônicas descompensadas - Doenças respiratórias crônicas descompensadas - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5) - Imunossuprimidos - Portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica - Gestante de alto risco